



PROCESSO Nº 1503/2022

FLS. _____ RUBRICA _____

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE

Solicitação feita através da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, localizada na Rua Mário Vidal nº 15 – Garagem, Porto da Roça, Saquarema, CEP 28991-418, Prefeitura Municipal de Saquarema – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.147.670/0001-21.

2. OBJETO

O presente tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PESSOAL PARA AS ÁREAS ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL**, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, conforme especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste termo.

A prestação dos serviços objeto deste termo se enquadra na categoria **“Serviço Comum”**.

2.1 – INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Deverá ser considerada junto com o que se estipula neste documento, toda legislação própria das categorias objeto desta contratação, inclusive as Leis Federais nº 8.666/1993, nº 10.520/2002 e Lei Complementar 123/06 e o Decreto Municipal nº 694/2008 e nº 1.150/2011.

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação com fornecimento de mão de obra, incluindo os uniformes e EPI's necessários a completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, se faz imprescindível para que a Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos possa suprir as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Saquarema.

De acordo com a Legislação Municipal, foram extintos os cargos de atividades-meio, conforme Lei Complementar nº 69 de 24 de novembro de 2021, integrante do quadro de pessoal da administração pública direta do município de Saquarema

Com a presente contratação, pretende-se ainda zelar pelo patrimônio público de forma preventiva, a fim de manter em perfeito estado de conservação, promovendo reparos e



PROCESSO Nº 1503/2022

FLS. _____ RUBRICA _____

adaptações necessárias e de prolongar a vida útil das unidades que compõem a Administração.

Sendo assim, é fundamental que a contratação seja realizada de modo que a prestação dos serviços seja executada de forma indireta e contínua, uma vez que, as necessidades são de caráter continuado e ininterrupto.

Ademais, a presente contratação atenderá igualmente, os princípios basilares constitucionais da eficiência da prestação dos serviços públicos, sendo comum e essencial não só para a Administração Pública mas para o atendimento à população.

Os serviços serão contratados com base na quantificação fundamentada na demanda existente, observadas as peculiaridades dos locais e a frequência de cada tipo de serviço.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

ITENS	FUNÇÃO - CBO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES	QUANT.
1	Almoxarife – 4141-05	<ul style="list-style-type: none">• Recepcionar, conferir e armazenar produtos e materiais;• Efetuar lançamento de movimentação de entradas e saídas e controlar os estoques;• Distribuir produtos e materiais a serem expedidos;• Organizar o almoxarifado para facilitar a movimentação dos itens armazenados e armazenar;• Preservar o estoque limpo e organizado;• Empacotar ou desempacotar os produtos;• Realizar expedição de materiais e produtos, examinando-os, providenciando os despachos dos mesmos;• Auxiliar no processo de logística.	2
2	Apontador – 7241-10	<ul style="list-style-type: none">• Realizar levantamentos e registros da mão de obra, distribuir ordens de serviço;• Acompanhar medições;• Verificar documentação;• Fiscalizar a frequência de ponto;• Preencher relatórios, guias, boletins, planos de carga e recibos;• Controlar movimentação de carga e descarga;• Controlar a entrada e saída de materiais em estoque.	3
3	Apropriador de Campo – 4142-10	<ul style="list-style-type: none">• Realizar levantamentos e registros da mão de obra no canteiro, distribuir ordens de serviço;• Acompanhar medições;• Fiscalizar a frequência de ponto; Controlar a entrada e saída de materiais em estoque	2
	Auxiliar de Topografia - 3123-20	<ul style="list-style-type: none">• Auxiliam na execução de levantamentos geodésicos e topográficos, por meio de levantamentos altimétricos e planimétricos;• Auxiliam na implantação, no campo, de pontos de projeto, locando obras de sistemas de transporte, obras civis, industriais, rurais e delimitando glebas;• Auxiliam no planejamento de trabalhos em geomática;	1



PROCESSO Nº 1503/2022

FLS. _____ RUBRICA _____

		<ul style="list-style-type: none">• Auxiliam na análise de documentos e informações cartográficas, interpretando fotos terrestres, fotos aéreas, imagens orbitais, cartas, mapas, plantas, identificando acidentes geométricos e pontos de apoio para georreferenciamento e amarração, coletando dados geométricos, efetuam cálculos e desenhos e auxiliando na elaboração de documentos cartográficos.	
5	Bombeiro hidráulico – 7241-10	<ul style="list-style-type: none">• Operar projetos de instalações de tubulações além de definir traçados e dimensões das mesmas;• Especificar, quantificar e inspecionar materiais hidráulicos;• Realizar testes operacionais de pressão de fluidos e os testes de estanqueidade;• Proteger as instalações e fazer as manutenções nos equipamentos e acessórios hidráulicos.	3
6	Carpinteiro – 7155-25	<ul style="list-style-type: none">• Efetuar trabalhos gerais de carpintaria;• Construir formas de madeira para concretagem;• Instalar e reparar peças de madeira;• Confeccionar e efetuar a manutenção de conjuntos ou peças de madeira para edificações e obras.	2
7	Carpinteiro de forma - 7155-35	<ul style="list-style-type: none">• Preparar canteiro de obras;• Montar formas de madeira e metálicas;• Efetuar a limpeza e lubrificação de formas metálicas;• Selecionar materiais reutilizáveis;• Construir formas de madeira e forro de lajes (painéis) para concretagem.	1
8	Eletricista - 7156-15	<ul style="list-style-type: none">• Realizar manutenção preventiva, preditiva e corretiva, montagem e desmontagem de painéis e circuitos elétricos;• Elaborar estudo de divisão de circuitos em pequenas instalações;• Instalar quadros de disjuntores e divisão de circuitos;• Confeccionar planilhas com registro de quadros de disjuntores.	4
9	Encarregado de Obra – 7102-05	<ul style="list-style-type: none">• Supervisionar equipes de trabalhadores da construção civil que atuam em canteiros de obra;• Elaborar documentação técnica ou equivalente e controle de recursos produtivos da obra (arranjos físicos, equipamentos, materiais, insumos e equipes de trabalho);• Controlar padrões produtivos da obra tais como inspeção de qualidade dos materiais e insumos utilizados, orientação sobre especificações, fluxo e movimentação dos materiais e sobre medidas de segurança dos locais e equipamentos da obra;• Administrar o cronograma da obra.	15
10	Encarregado de Turma – 7102-05	<ul style="list-style-type: none">• Supervisionar equipes de trabalhadores da construção civil que atuam em canteiros de obra;• Elaborar documentação técnica ou equivalente e controle de recursos produtivos da obra (arranjos físicos, equipamentos, materiais, insumos e equipes de trabalho);• Controlar padrões produtivos da obra tais como inspeção de qualidade dos materiais e insumos utilizados, orientação sobre especificações, fluxo e movimentação dos materiais e sobre medidas de segurança dos locais e equipamentos da obra;• Administrar o cronograma da obra	15



PROCESSO Nº 1503/2022

FLS. _____ RUBRICA _____

11	Ladrilheiro - 7165-10	<ul style="list-style-type: none">• Executar revestimentos em paredes, pisos, muros e outras partes de construções em ladrilhos, pastilhas, cerâmicas ou material similar;• Trabalhar em obras novas ou em reforma.	3
12	Maçariqueiro - 7243-20	<ul style="list-style-type: none">• Unir e cortar peças de liga metálica usando processos de soldagem e corte tais como eletrodo revestido, tig, mig, mag, oxigás entre outros;• Preparar equipamentos, acessórios, consumíveis de soldagem e corte e peças a serem soldadas;• Aplicar estritas normas de segurança;• Organizar do local de trabalho.	1
13	Mecânico de Equipamento Pesado – 9131-20	<ul style="list-style-type: none">• Realizar manutenção em máquinas pesadas e implementos;• Preparar peças para montagem de equipamentos;• Realizar manutenções;• Inspeccionar e testar o funcionamento de máquinas e equipamentos;• Planejar as atividades de manutenção e registrar informações técnicas.	2
14	Motorista de Caminhão e Caçamba – 7825-10	<ul style="list-style-type: none">• Transportar, coletar e entregar cargas em geral;• Movimentar cargas volumosas e pesadas;• Vistoriar cargas;• Verificar documentação de veículos e cargas;• Assegurar a regularidade do transporte.	17
15	Motorista de veículo leve - 7823-05	<ul style="list-style-type: none">• Dirigir e manobrar veículos;• Transportar pessoas, cargas e valores;• Realizar verificações e manutenções básicas do veículo;• Utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa, software de navegação e outros.	1
16	Operador de Motoniveladora - 7151-30	<ul style="list-style-type: none">• Planejar o trabalho;• Realizar manutenção básica de máquinas pesadas e as operar;• Remover solo e material orgânico “bota-fora”;• Executar construção de aterros;• Realizar acabamento em pavimentos.	1
17	Operador de Retro-escavadeira - 7151-15	<ul style="list-style-type: none">• Planejar o trabalho;• Realizar manutenção básica de máquinas pesadas e as operar;• Remover solo e material orgânico “bota-fora”;• Executar construção de aterros;• Realizar acabamento em pavimentos.	1
18	Operador de rolo compactador – 7151-10	<ul style="list-style-type: none">• Planejar o trabalho;• Realizar manutenção básica de máquinas pesadas e as operar;• Remover solo e material orgânico “bota-fora”;• Executar construção de aterros;• Realizar acabamento em pavimentos.	1
19	Operador de Escavadeira – 7151-15	<ul style="list-style-type: none">• Planejar o trabalho;• Realizar manutenção básica de máquinas pesadas e as operar;• Remover solo e material orgânico “bota-fora”;• Executar construção de aterros;• Realizar acabamento em pavimentos	1
20	Operador de trator de esteira – 7151-30	<ul style="list-style-type: none">• Planejar o trabalho;• Realizar manutenção básica de máquinas pesadas e as operar;	1



PROCESSO Nº 1503/2022

FLS. _____ RUBRICA _____

		<ul style="list-style-type: none">• Remover solo e material orgânico “bota-fora”;• Executar construção de aterros;• Realizar acabamento em pavimentos.	
21	Pedreiro – 7152-10	<ul style="list-style-type: none">• Executar, de acordo com as especificações e necessidades da autarquia, serviços de construção, reconstrução e reparos, utilizando-se de processos e instrumentos pertinentes ao ofício;• Executar serviços de alvenaria confeccionando caixas d’água, guias, sarjetas, galerias pluviais, redes de esgoto e outros, bem como efetuar a manutenção dos mesmos;• Preparar armações de ferro para concreto armado e trabalhos no enchimento de formas;• Revestir pisos, paredes e tetos com argamassa, impermeabilizante ou outros materiais similares;• Realizar a regularização de pisos, paredes e tetos;• Dar acabamento às obras construídas ou reconstruídas, assentando ladrilhos, azulejos, cerâmicas, pedras, batentes, pias, vitrais, grades, manilhas, telhas, aparelhos sanitários, válvulas, etc.;• Armar e desarmar andaimes para permitir a execução dos serviços de construção, reparo, acabamento e revestimento de paredes, muros, telhados, etc.;• Remover entulhos provenientes da execução dos serviços;• Anotar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providência de compras, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços;• Zelar pela guarda, manutenção, conservação e limpeza das ferramentas, instrumentos e materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais, inclusive aqueles onde forem realizados os serviços;• Desempenhar outras atividades correlatas e afins.	30
22	Pedreiro de acabamento – 7152-10	<ul style="list-style-type: none">• Responsável pelos acabamentos gerais em serviços de obras.	1
23	Pintor – 7166-10	<ul style="list-style-type: none">• Preparar a pintura de superfícies, raspando-as, limpando-as e cobrindo-as com várias camadas de tinta;• Pintar prédios públicos;• Pintar bancos, mesas, equipamentos e demais itens de praças públicas;• Outras ações a critério do responsável pelo setor onde o serviço será prestado, de mesonível de complexidade e responsabilidade das demais.	4
24	Servente – 7170-20	<ul style="list-style-type: none">• Demolir edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas;• Preparar canteiros de obras, limpando a área e compactando solos;• Efetuar manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas, verificando condições dos equipamentos e reparando eventuais defeitos mecânicos nos mesmos;• Realizam escavações e preparam massa de concreto e outros materiais.	110



PROCESSO Nº 1503/2022

FLS. _____ RUBRICA _____

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado ou declaração de capacidade técnica, expedido por órgão ou entidade da administração pública ou por empresas privadas que comprovem que a empresa executou serviços em conformidade com o objeto deste termo.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao custeio de que se trata este Termo de Referência correrão a conta da dotação orçamentária:

PT: 26.122.0010.2.002

ND: 3.3.90.34.01.00

7. DO VALOR ESTIMADO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total para a contratação, constará dos autos, a partir da pesquisa de preços a ser oportunamente realizada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade.

O documento de cobrança será apresentado a Secretaria Municipal de Educação para ser atestado por dois funcionários.

O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da emissão da Nota Fiscal devidamente atestada e sua entrega na Secretaria Municipal de Finanças de acordo com os termos da alínea “a”, artigo 40 da Lei Federal nº 8.666/1993.

As medições deverão ser apresentadas em planilha específica que demonstre os quantitativos dos serviços executados, bem como contratados, acumulados e o saldo de contrato, acompanhados de seus respectivos diários de serviços e relatório fotográfico.

As medições serão realizadas mensalmente, obedecendo às memórias adotadas neste e tendo como início a data da ordem de serviço, devendo ser anexada apresentada em planilha específica que demonstre os quantitativos dos serviços executados, bem como contratados, acumulados e o saldo de contrato, acompanhados de seus respectivos documentos comprobatórios (Ordem de Serviço, Relatório Fotográfico e Relatório do Efetivo);

A Licitante deverá apresentar e preencher a planilha de custos, conforme Anexos III. Os valores base serão considerados por horas trabalhadas, sendo 44h semanais. Deverá ser considerado para regular as relações de trabalho que venham existir, o que determina a Convenção Coletiva de do SINTICOM - SINDICATO DAS EMPRESAS DE ENGENHARIA DE MONTAGEM INDUSTRIAL DO RIO DE JANEIRO E DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PLANO DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DO



PROCESSO Nº 1503/2022

FLS. _____ RUBRICA _____

MOBILIÁRIO DE SÃO GONÇALO E REGIÃO, com abrangência no município de Saquarema-RJ.

8. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

Somente será permitido que o objeto esteja de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, serviço fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

A contratada será sujeita à fiscalização no ato da execução e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber em definitivo o serviço objeto, caso o mesmo se encontre em condições insatisfatórias.

Caso haja atraso na execução do serviço ou recusa na execução de eventuais correções, a contratada estará sujeita a sanções administrativas, sendo que a reparação passará pelo mesmo procedimento de verificação.

A execução dos serviços poderá eventualmente ser suspensa ou alterada, a critério desta Prefeitura Municipal.

A contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Não subcontratar o objeto deste Termo de Referência sem o consentimento prévio do Município, o qual será dado por escrito.

9.2. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela empresa subcontratada, relacionados com o objeto deste Termo de Referência.

9.3. Manter o local do serviço permanentemente limpo.

9.4. Executar o objeto deste Termo de Referência sem causar prejuízos às rotinas e atividades do Prefeitura de Saquarema.

9.5. Providenciar, junto aos órgãos públicos competentes e concessionárias de serviços públicos, com a antecedência necessária, as medidas adequadas à proteção e à continuidade da execução do objeto deste Termo de Referência.

9.6. Contratar, por sua conta, todos os seguros exigidos ou que vierem a ser exigidos por lei e que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços objeto deste Termo de Referência.

9.7. Ser a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza que causar a Prefeitura de Saquarema ou a terceiros, provenientes da prestação dos serviços, respondendo por si e por seus sucessores, não



PROCESSO Nº 1503/2022

FLS. _____ RUBRICA _____

excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento da Prefeitura de Saquarema.

9.8. Promover, por sua conta, a cobertura contratual, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste Termo de Referência.

9.9. Executar os serviços objeto do presente Termo de Referência rigorosamente no prazo pactuado, conforme cronograma a ser estabelecido pela Fiscalização da Prefeitura de Saquarema, bem como cumprir todas as demais obrigações impostas por este Termo de Referência e seus Anexos,

9.10. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela Fiscalização do Município de Saquarema.

9.11. Garantir acesso, a qualquer tempo, da Fiscalização do Município de Saquarema ao serviço em questão.

9.12. Cientificar, imediatamente, à Fiscalização do Município de Saquarema de qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verificar no serviço.

9.13. Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições dos trabalhos, atendendo assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização do TCE-RJ.

9.14. Atender as medidas técnicas e administrativas determinadas pela Fiscalização do Município e Saquarema.

9.15. Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, obrigações concernentes às legislações social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes a mão-de-obra necessária à perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições parafiscais, empréstimos compulsórios, tarifas e licenças concedidas pelo Poder Público.

9.16. Obrigar-se a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas durante a execução da respectiva prestação de serviço.

9.17. Obrigar-se a manter, durante a execução do objeto, um representante, formalmente credenciado junto ao Município de Saquarema, para receber instruções e prestar assistência à fiscalização e às autoridades competentes, quando se fizerem necessárias.

9.18. A Contratada obriga-se a resguardar e promover as necessárias precauções, referentes ao risco à segurança operacional de seus servidores (Lei de Segurança e Medicina do Trabalho), sem qualquer ônus para o Contratante.



PROCESSO Nº 1503/2022

FLS. _____ RUBRICA _____

9.19. A Contratada responderá pela frequência de seus servidores, exercendo o devido controle sobre a assiduidade e pontualidade destes, garantindo a presença de pessoal suficiente para o cumprimento dos serviços, entregando ao Fiscal do Contrato, dentro do prazo previsto, a comprovação deste controle.

9.20. Contratada fornecerá crachá de identificação, de uso obrigatório, salvo quando a execução do serviço tornar inviável sua utilização, fixado em que constem o nome da empresa, o do servidor, o número da matrícula, o registro geral e a fotografia;

9.21. A licitante vencedora deverá observar rigorosamente as normas de segurança, higiene, medicina do trabalho e exames médicos-laboratoriais, sendo de sua total responsabilidade por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais ou pessoais em decorrência da natureza dos serviços executados à Prefeitura, por seus empregados e/ou terceiros, ainda que advindo de dolo, imperícia, imprudência própria ou de seus empregados e/ou terceiros.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Responsabilizar-se pelo contrato com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o pagamento do objeto contratado.

10.3. Designar um gestor e um fiscal para acompanhar a execução do contrato.

10.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

10.5. Efetuar os pagamentos nos prazos e maneira indicados no contrato.

10.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela contratada.

10.7. Notificar, por escrito à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para sua correção.

10.8. Comunicar, prontamente, à contratada, qualquer anormalidade no objeto do contrato, podendo recusar o recebimento caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no contrato.

10.9. Notificar, previamente, a contratada, quanto a aplicação de penalidades.

10.10. Orientar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada;

10.11. Verificar a execução contratual e atestar a nota fiscal no valor global de cada serviço apresentada pela contratada;



PROCESSO Nº 1503/2022

FLS. _____ RUBRICA _____

10.12. Verificar as guias de recolhimento dos encargos fiscais, devidos pela contratada em função da execução do contrato;

10.13. Manifestarem-se, por escrito, sobre os relatórios e demais elementos fornecidos pela contratada, bem como exigir a adoção de providências necessárias à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados nos serviços prestados;

10.14. Permitir o livre acesso dos servidores da Contratada nas dependências do órgão contratante, relacionados com a execução do contrato, desde que estejam devidamente identificados, mediante crachá;

10.15. Efetuar o pagamento devido à Contratada pela execução dos serviços prestados, nos termos e prazos contratualmente previstos, após terem sido devidamente atestados pelo Fiscal do contrato e visados pelo Gestor do Contrato, de acordo com a norma de contratação.

11. DA GARANTIA

Garantia mínima de 12 (doze) meses para o perfeito funcionamento das instalações, contados a partir da aceitação definitiva do serviço objeto.

12. DA VIGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO

O contrato decorrente deste Termo de Referência terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vantagem para administração, até o limite de 60(sessenta) meses, conforme disposto no inciso II do art. 57 da lei nº 8.666/93.

Face ao disposto no art. 65, § 1º da Lei 8666/93 em sua atual redação, as quantidades discriminadas poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial.

A necessárias em respeito ao princípio da anualidade do reajuste dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os custos decorrentes da mão de obra.

Com datas-base diferenciada, a repactuação deverá ser dividida em tantas quanto forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.

A repactuação para reajuste do contrato em razão de novo acordo, dissídio ou convenção coletiva deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir:



PROCESSO Nº 1503/2022

FLS. _____ RUBRICA _____

I - da data limite para apresentação das propostas constante do instrumento convocatório, em relação aos custos com a execução do serviço decorrentes do mercado, tais como o custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço; ou

II - da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão-de-obra e estiver vinculada às datas-base destes instrumentos.

Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.

As repactuações serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços ou do novo acordo convenção ou dissídio coletivo que fundamenta a repactuação, conforme for a variação de custos objeto da repactuação.

É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva;

Quando da solicitação da repactuação para fazer jus a variação de custos decorrente do mercado, esta somente será concedida mediante a comprovação pelo contratado do aumento dos custos, considerando-se:

I - os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;

II - as particularidades do contrato em vigência;

IV - a nova planilha com a variação dos custos apresentada;

V - indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes; e

VI - a disponibilidade orçamentária do órgão ou entidade contratante.

13. DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO

O objeto deste Termo de Referência deverá ser executado nos setores da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificados no **ANEXO I**, semanalmente, em horário a ser estabelecido pela Administração, respeitando a legislação trabalhista quanto à duração da jornada de trabalho.

Os serviços terão início imediato, a partir do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Início (via e-mail ou correios) ou retirado na sede da contratante.



PROCESSO Nº 1503/2022

FLS. _____ RUBRICA _____

14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O Gestor designará o fiscal do contrato que neste caso deverá ser lotado Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos devidamente publicado conforme Art. 67 Lei nº 8.666/133. Porém, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público contratante ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

Ficará a cargo do Fiscal de Contrato, fiscalizar as condições e o gerenciamento da entrega. O mesmo, dentre outras atribuições inerentes à função de fiscalização, também deverá atestar oportunamente se o produto a ser adquirido e entregue encontra-se de acordo com as quantidades e especificações solicitadas neste Termo de Referência.

Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no presente Processo Administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Prefeitura Municipal de Saquarema ou modificação da contratação.

As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos deverão ser solicitadas formalmente pela empresa contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

A empresa contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao fiel cumprimento de suas obrigações nos termos do contrato a ser firmado.

A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratual, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Saquarema ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução do objeto licitado e adjudicado não implicará corresponsabilidade desta Prefeitura ou de seus prepostos, devendo, ainda, a empresa contratada, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato, ao Poder Público licitante, dos prejuízos apurados e imputados a falhas na execução do objeto adjudicado.

15. SANÇÕES APLICÁVEIS

A licitante que durante todo os procedimentos executados: não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o



PROCESSO Nº 1503/2022

FLS. _____ RUBRICA _____

retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou cometer fraude ficará impedida temporariamente de licitar e contratar com o município.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem justificativa, poderá sofrer as seguintes sanções:

- Serão aplicadas as sanções contratuais sobre as condutas típicas, caso ocorram, observando-se as disposições contidas no art. 87, incisos I a IV da Lei Federal nº 8.666/93.
- A eventual aplicação de multas observará o contido no art. 55, VII e arts. 80, III e 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93.
- A aplicação, nos termos legais, de qualquer penalidade por parte da Administração Pública realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada.
- A Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Saquarema reserva-se no direito de não receber o objeto que esteja em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, XI da Lei Federal nº. 8.666/93.
- Os critérios de reajustes devem seguir o art. 40, XI, da Lei Federal nº. 8.666/93.

16. ANEXOS

ANEXO I – Memória de cálculo.

ANEXO II – Modelo de planilha de custos unitários.

Saquarema, 28 de junho de 2022.

Elaborado por:

De acordo:

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa
Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos



PROCESSO Nº 1503/2022

FLS. _____ RUBRICA _____

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO

FUNÇÃO	QUANTIDADE
ALMOXARIFE	2
APONTADOR	3
APROPRIADOR DE CAMPO	2
AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	1
BOMBEIRO HODRÁULICO	3
CARPINTEIRO	2
CARPINTEIRO DE FORMA	1
ELETRICISTA	4
ENCARREGADO DE OBRA	15
ENCARREGADO DE TURMA	15
LADRILHEIRO	3
MAÇARIQUEIRO	1
MECÂNICO DE EQUIPAMENTO PESADO	2
MOTORISTA DE CAMINHÃO E CAÇAMBA	17
MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	1
OPERADOR DE MOTONIVELADORA	1
OPERADOR DE RETRO-ESCAVADEIRA	1
OPERADOR DE ROLO COMPÁCTADOR	1
OPERADOR DE ESCAVADEIRA	1
OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA	1
PEDREIRO	30
PEDREIRO DE ACABAMENTO	1
PINTOR	4
SERVENTE	110

Obs. Local da coordenação dos serviços: **Sede da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos.**



PROCESSO Nº 1503/2022

FLS. _____ RUBRICA _____

ANEXO II

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS

REFERÊNCIA:

PROCESSO n.º:

DATA SESSÃO

PÚBLICA:

Horário:

POSTO E SERVIÇO	
CARGA HORÁRIA: 220h/Mês	

Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	
B	Município	Saquarema
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar
	Serviço	

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário Nominativo da Categoria Profissional	
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1º de março

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	%	VALOR (R\$)
A	Salário Base		0,00
B	Adicional Periculosidade		0,00
C	Adicional Insalubridade		0,00
D	Adicional Noturno		0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		0,00
F	Outros (especificar)		0,00
TOTAL DO MÓDULO 1			0,00

MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS
--



PROCESSO Nº 1503/2022

FLS. _____ RUBRICA _____

Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	0,00
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		20,43%	0,00
Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	0,00
B	Salário Educação	2,50%	0,00
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)	1,00%	0,00
D	SESC ou SESI	1,50%	0,00
E	SENAI - SENAC	1,00%	0,00
F	SEBRAE	0,60%	0,00
G	INCRA	0,20%	0,00
H	FGTS	8,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		34,80%	0,00
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			VALOR (R\$)
A	Transporte (Cláusula 22 da CCT)		
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (Cláusula 21 da CCT)		
C	Assistência Médica e Familiar		
D	Benefício Social Familiar (Cláusula 27 da CCT)		
E	Contribuição Negocial Patronal (Cláusula 60 da CCT)		
F	Outros		
TOTAL SUBMÓDULO 2.3			0,00
QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários			VALOR (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		0,00
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		0,00
2.3	Benefícios Mensais e Diários		0,00
TOTAL DO MÓDULO 2			0,00
MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	0,00
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,00
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,017%	0,00
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	0,00
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	0,00



PROCESSO Nº 1503/2022

FLS. _____ RUBRICA _____

F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,078%	0,00
TOTAL DO MÓDULO 3		3,16%	0,00

MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais		%	VALOR (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias		0,00
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	0,00
C	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	0,00
D	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	0,00
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,61%	0,00
F	Substituto na cobertura de Outras Ausências (especificar)	0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.1		1,48%	0,00

Submódulo 4.2 - Substituto na Intra jornada		%	VALOR (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	0,00%	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.2		0,00%	0,00

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		VALOR (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	0,00
4.2	Substituto na Intra jornada	0,00
TOTAL DO MÓDULO 4		0,00

MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS

5	INSUMOS DIVERSOS		VALOR (R\$)
A	Uniformes (Cláusula 49 da CCT)	-	0,00
B	Materiais	-	0,00
C	EPI	-	0,00
D	Comunicação	-	0,00
TOTAL DO MÓDULO 5		-	0,00

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
A	Custos Indiretos		0,00
B	Lucro		0,00
C	TRIBUTOS		
C.1	PIS (NOTA: Licitante no regime tributário de Lucro Presumido)		0,00
C.2	COFINS (NOTA: Licitante no regime tributário de Lucro Presumido)		0,00



PROCESSO Nº 1503/2022

FLS. _____ RUBRICA _____

C.3	ISS		0,00
TOTAL DO MÓDULO 6			0,00

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R\$)
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	0,00
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAS E DIÁRIOS	0,00
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	0,00
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	0,00
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	0,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)	0,00
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	0,00
PREÇO TOTAL POR POSTO DE SERVIÇO		0,00